

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Ibirubá - RS
Estado: Rio Grande Do Sul

Região de Saúde: Região 12 - Portal das Missões

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 29/12/2022 11:52:15

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Gerir os recursos do SUS, dentro das competências do Município por Blocos de Financiamento.

OBJETIVO Nº 1.1 - Planejar, executar, controlar e avaliar as ações, serviços e políticas públicas de saúde previstas na legislação do SUS.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.1.1 | Implantar sistema de regulação em todos os níveis de atenção à saúde: básica, média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar. | Serviço Implantado | - | - | Percentual | 20,00 | 80,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Estabelecer critérios de prioridade; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implementar fluxo de agendamento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Implementar/implantar sistema de referência e contra referência; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Contratar sistema informatizado para gerenciamento da regulação. | | | | | | | | |
| 1.1.2 | Ampliar as equipes multidisciplinares em cada programa de saúde. | Profissional contratado | - | - | Número | 6 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Solicitar a criação de cargos e/ou ampliação de vagas, quando necessário, para posterior contratação dos profissionais de saúde para equipe multidisciplinar. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Solicitar a criação de cargos e/ou ampliação de vagas para futura nomeação de servidores da área administrativa para atuarem nas Unidades de Saúde. | | | | | | | | |
| 1.1.3 | Gerir e controlar os programas e ações da SMS. | Audiência Pública realizada | - | - | Número | 4 | 16 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaboração de Relatórios trimestrais e anual da gestão; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - e participar das decisões e deliberações regionais, estaduais e federais. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|---|------------|--------|--------|------------|
| 1.1.4 | Atingir as metas e avaliar os indicadores pactuados no DIGISUS e principalmente os pactuados no Programa Previne Brasil. | Indicador Avaliado | - | - | Número | 14 | 63 | Número |
| Ação Nº 1 - Monitorar o banco de dados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar reuniões periódicas de avaliação dos indicadores com as equipes da rede de atenção. | | | | | | | | |
| 1.1.5 | Implantar as Práticas Integrativas Complementares (PIC's). | PIC implantada | - | - | Número | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Designar equipe para coordenação do Programa das PICs. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Aderir à Portaria do Ministério da Saúde sobre as PIC's e através de Projeto de Lei; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Estimular os servidores da AP a buscar formação em PIC's para ofertar as práticas em suas atividades; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar Oficina Terapêutica II com oferta de PIC's na AP. | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Capacitar os profissionais da Rede de Atenção Primária, ou contratar os profissionais necessários; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Definir a(s) UBS(s) para implantação da(s) Práticas Integrativas Complementares (PIC's), disponibilizando os recursos necessários. | | | | | | | | |
| 1.1.6 | Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). | Envio mensal realizado | - | - | Número | 12 | 48 | Número |
| Ação Nº 1 - Acompanhar e alimentar mensalmente as informações; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Criar estratégias para captar cadastros novos ou alterações dos já existentes, da rede pública e privada. | | | | | | | | |
| 1.1.7 | Ofertar capacitação, nas áreas afins, para os profissionais e trabalhadores de Saúde. | Profissionais capacitados no período | - | - | Número | 140 | 560 | Número |
| Ação Nº 1 - Implantar Programa de educação permanente municipal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Disponibilizar treinamentos específicos no território, ou fora dele. | | | | | | | | |
| 1.1.8 | Realizar a revisão dos principais contratos de prestação de serviço e convênios. | Contratos revisados | - | - | Número | 2 | 8 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar levantamentos dos contratos/convênios que devem ser incluídos na revisão; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Contratar consultoria, ou utilizar equipe/servidores próprios a fim de analisar o custo/benefícios e as condições contratuais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Revisar os contratos necessários. | | | | | | | | |
| 1.1.9 | Garantir o correto funcionamento de todos os sistemas e programas informatizados. | Programas em funcionamento | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Indicar o coordenador de cada programa/sistema, designar através de Portaria; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Ofertar as capacitações e os recursos materiais necessários. | | | | | | | | |
| 1.1.10 | Qualificar os canais de comunicação entre a Rede Pública de Saúde e a população. | Proporção de pontos de atendimentos com serviço adequado | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Listar os pontos de atendimento e as respectivas formas de contato de cada um; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Melhorar o sistema de telefonia em todos os pontos de atendimento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Implantar serviço de atendimento oficial através de rede social/mensagens instantâneas; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|-----------------------|---|---|--------|----------------|----|--------|
| Ação Nº 4 - Implantar canal eletrônico para recebimento de denúncias relacionadas à Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e outros. | | | | | | | | |
| 1.1.11 | Realizar atividades intersetoriais para qualificar os serviços prestados. | Parcerias realizadas | - | - | Número | 4 | 16 | Número |
| Ação Nº 1 - Atuar de forma integrada com as demais secretarias municipais, outras entidades relacionadas a saúde, os Conselhos de Classe, e outros municípios para desenvolvimento de ações relacionadas à saúde que tragam benefícios à população. | | | | | | | | |
| 1.1.12 | Reorganizar o processo de planejamento para definição de estratégias de atuação na esfera municipal. | Processo reorganizado | - | - | Número | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Definir critérios para estabelecer a priorização dos serviços e ações de saúde que serão ofertados pela gestão municipal a fim de otimizar os recursos financeiros disponíveis; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Reavaliar periodicamente as necessidades e os resultados das políticas implantadas. | | | | | | | | |
| 1.1.13 | Implantar sistema de controle de estoque. | Sistema implantado | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Contratar sistema informatizado para controle de estoque; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implementar fluxo de trabalho adequado. | | | | | | | | |
| 1.1.14 | Implantar sistema de gestão de pessoas. | Sistema implantado | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Definir o setor/servidor responsável pelo sistema; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Estabelecer escalada programada de férias; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Estabelecer cronograma de campanhas e ações com remanejamento temporário de pessoal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Solicitar em tempo hábil a reposição temporária ou permanente de profissionais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Implantar o Programa Cuidando dos Profissionais da SMS, com ações voltadas ao cuidado da saúde e condições ergonômicas de trabalho, incluindo as PICs, dentre outras. | | | | | | | | |
| 1.1.15 | Criar programa de incentivo financeiro para os servidores vinculados à Secretaria da Saúde. | Programa criado | - | - | Número | Não programada | 1 | Número |
| 1.1.16 | Implantar e manter Sistema Informatizado de Gestão em Saúde. | Sistema implantado | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Contratar sistema informatizado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Disponibilizar os equipamentos de informática em bom estado de conservação e quantitativo necessário para atendimentos em todas as unidades e pontos de atendimento. | | | | | | | | |
| 1.1.17 | Implantar Programa de Acolhimento Humanizado | Programa implantado | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais para atendimentos humanizado, especialmente os que atuam na recepção dos serviços; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Revisar e divulgar os fluxos de atendimento e encaminhamento dos pacientes aos outros setores. | | | | | | | | |
| 1.1.18 | Implantar Programa de atendimento aos estrangeiros. | Programa implantado | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar tradutor para melhorar a comunicação entre os pacientes estrangeiros e os profissionais de saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Criar fluxo de atendimento específico para estrangeiros. | | | | | | | | |
| 1.1.19 | Implantar serviço do castramóvel. | Serviço implantado | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento do serviço. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|--|---------------------------|---|---|--------|----------------|---|--------|
| Ação Nº 2 - Manter as atividades de funcionamento. | | | | | | | | |
| 1.1.20 | Criar Comissão para elaboração de POPs. | Comissão criada e mantida | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Designar, através de portaria, comissão multiprofissional para elaboração de POPs nas diversas áreas da Atenção Primária. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Elaborar os POPs necessários, dentro de cada programa. | | | | | | | | |
| 1.1.21 | Avaliar a viabilidade de abertura da Unidade de Saúde de Santo Antônio do Bom Retiro | Avaliação realizada | - | - | Número | Não programada | 1 | Número |
| 1.1.22 | Avaliar a viabilidade para implantação e manutenção na Rede Municipal a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). | Análise realizada | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Designar comissão intersetorial para coordenação do estudo; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar a análise de viabilidade de implantação do Centro Especializado, vinculado a Política TEAcolhe do governo do estado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Aderir ao modelo proposto pelo Estado, se for o caso, e manter as definições propostas. | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar levantamento e cadastramento dos pacientes com diagnóstico de TEA; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários a execução das ações. | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 1.2 - Realizar as atividades inerentes ao Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o regimento. | | | | | | | | |

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 1.2.1 | Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. | Reunião realizada | - | - | - | 12 | 48 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar as reuniões ordinárias e extraordinárias; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter os recursos e condições necessárias para funcionamento das atividades do CMS. | | | | | | | | |
| 1.2.2 | Realizar e participar de Conferências. | Conferência realizada | - | - | Número | Não programada | 1 | Número |
| 1.2.3 | Apoiar as ações de capacitação. | Capacitação realizada | - | - | Número | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Promover e participar de capacitações para os Conselheiros Municipais de Saúde. | | | | | | | | |
| 1.2.4 | Realizar ações plenárias. | Plenária realizada | - | - | Número | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Organizar e participar de plenárias de temas relevantes. | | | | | | | | |
| 1.2.5 | Manter o controle social sobre as ações e demandas da Secretaria Municipal de Saúde. | Percentual de deliberações | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fiscalizar, avaliar, aprovar e monitorar planos, projetos e programas propostos pela Secretaria Municipal de Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Emitir recomendações, moções, resoluções e pareceres; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar a publicação das Resoluções do CMS. | | | | | | | | |
| 1.2.6 | Realizar a eleição da Mesa Diretora e Comissões do CMS | Eleição realizada | - | - | - | Não programada | 2 | Número |
| 1.2.7 | Avaliar a possibilidade de implantação de Ouvidoria do CMS. | Estudo realizado | - | - | Número | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Definir comissão para realizar estudos para avaliar a possibilidade de implantação de ouvidoria do CMS. | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer a Atenção Primária, visando a promoção da Saúde e a Prevenção dos riscos à doenças.

OBJETIVO Nº 2.1 - Qualificar os serviços prestados na Atenção Primária, fortalecendo os processos de trabalho e a educação em saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.1.1 | Implantar novas equipes de ESF, EAP e ESB. | Equipe solicitada | - | - | Número | Não programada | 3 | Número |
| 2.1.2 | Manter e ampliar o número necessário de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias. | Profissionais contratados | - | - | Número | 47 | 42 | Número |

| | | | | | | | | | |
|--|---|--|---|---|------------|----------------|--------|--|------------|
| Ação Nº 1 - Repor as vagas já existentes; Criar novas vagas, se necessários, após o remapeamento das áreas; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar Processo Seletivo Público para contratação de ACS. | | | | | | | | | |
| 2.1.3 | Realizar remapeamento das áreas e micro áreas das Estratégias de Saúde da Família. | Áreas com remapeamento concluído . | - | - | - | Não programada | 39 | | Número |
| 2.1.4 | Fortalecer as ações e o processo de trabalho das equipes de Atenção Primária em Saúde (APS). | Percentual de equipes completas | - | - | - | 100,00 | 100,00 | | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manutenção das equipes mínimas, conforme protocolos estabelecidos pelo MS, garantindo capacitação de educação permanente. | | | | | | | | | |
| 2.1.5 | Manter a adesão ao Programa Mais Médicos. | Profissionais vinculados ao Programa | - | - | - | 4 | 4 | | Número |
| Ação Nº 1 - Manter a adesão ao Programa Mais Médicos, com a quantidade máxima de profissionais permitida pelo Programa. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Aderir e manter a adesão a programa equivalente que vier a substituí-lo. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Alimentar os sistemas de informação vinculados ao Programa. | | | | | | | | | |
| 2.1.6 | Garantir atendimento de saúde qualificado à população. | Percentual de equipes completas para atendimento. | - | - | Percentual | 100,00 | 100,00 | | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter as equipes multiprofissionais necessárias para o atendimento das 06 ESFs, 01 UBS, 02 ESB e demais atendimentos ofertados diretamente pela Secretaria da Saúde, com equipamentos e materiais de expediente suficientes para execução do atendimento com equidade e resolutividade em cada equipe para toda a população, tanto urbana quanto rural. | | | | | | | | | |
| 2.1.7 | Manter o Programa Diabetes Mellitus, descrita na portaria 2979/2019 do Previne Brasil. | Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. | - | - | Percentual | 50,00 | 50,00 | | Percentual |
| Ação Nº 1 - Intensificar a busca ativa do grupo de diabéticos através dos ACS e realizar o monitoramento constante do cadastro atualizado no Prontuário Eletrônico, através dos demais profissionais da Unidade de Saúde para atingir a meta pactuada com o Ministério de Saúde; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Estabelecer agenda própria para atendimento de pacientes diabéticos, para acompanhamento semestral, com consulta médica ou de enfermagem, e com solicitação de exame de Hemoglobina glicada, conforme indicação do Previne Brasil. | | | | | | | | | |
| 2.1.8 | Realizar Grupos de Saúde com atividades de promoção e educação em saúde. | Grupos realizados | - | - | Número | 5 | 20 | | Número |
| Ação Nº 1 - Organizar os grupos por áreas de interesse, como doenças crônicas (HA, DIA, outros), saúde mental, nutrição, gestantes, e outros; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Organizar os grupos por territórios de ESF, ou gerais. | | | | | | | | | |
| 2.1.9 | Qualificar o uso do Sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão. | Contrato mantido | - | - | Número | 1 | 1 | | Número |
| Ação Nº 1 - Manter contrato com empresa de assessoria para realizar capacitação com os profissionais, com emissão de boletim de alerta das condicionalidades para as equipes, em relação aos indicadores do Previne Brasil, PEC das Unidades de Saúde e e-SUS AB Território das ACS. | | | | | | | | | |
| 2.1.10 | Promover ações com o objetivo de conscientizar e mobilizar a população sobre assuntos de interesse à saúde. | Campanhas realizadas. | - | - | Número | 10 | 44 | | Número |
| Ação Nº 1 - Instituir o calendário anual, para melhorar o planejamento das ações; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar Campanhas específicas sobre Saúde do Homem, Saúde da Mulher, Saúde Mental, Promoção à saúde de doenças crônicas não transmissíveis, Prevenção à infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e HIV/AIDS, Limite de território para atendimento na Rede de Saúde Municipal, Prevenção a todos os tipos de violência em todos os ciclos de vida, Combate às discriminações, Prevenção a gravidez na adolescência, dentre outras. | | | | | | | | | |
| 2.1.11 | Manter e ampliar o Programa Saúde na Escola (PSE). | Número de escolas atendidas. | - | - | Número | 6 | 24 | | Número |

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|---|------------|-------|-------|------------|--|
| Ação Nº 1 - Manter a adesão ao PSE e alimentar o sistema específico; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Designar o Grupo Técnico Municipal (GTM) do PSE e estabelecer as equipes e as escolas participantes de cada ciclo; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar reuniões periódicas de planejamento e avaliação do PSE; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar teste visuais, auditivos e outros indicados do Programa e encaminhar para atendimento especializado os casos com alteração; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Realizações as ações previstas pelo programa nas escolas pactuadas, de acordo a designação do GTM. | | | | | | | | | |
| 2.1.12 | Manter o Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência. | Programa mantido | - | - | Número | 1 | 1 | Número | |
| Ação Nº 1 - Melhorar as condições de acessibilidade nas ESF/UBS; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar a distribuição de fraldas e absorventes, critérios estabelecidos pela Secretaria Estadual de Saúde; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Avaliar em cada ESF/UBS os pacientes portadores de deficiência e encaminhar, em tempo hábil, ao serviço de referência do SUS os pacientes com necessidade de órteses e próteses, conforme o sistema vigente; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Encaminhar ao serviço de referência os pacientes para tratamento odontológico no CEO regional (média e alta complexidade.); | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Manter o coordenador do programa aos pacientes ostomizados, para alimentar o sistema específico destinado ao recebimento dos materiais disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde, realizar a dispensação dos mesmos, e no caso de falta de envio dos materiais, e quando necessário realizar análise para aquisição excepcional, após aprovação do CMS; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Manter atendimento e realizar os encaminhamentos necessários para os pacientes que necessitam de prótese auditiva. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Fornecer ou encaminhar para atendimento especializado os pacientes portadores de necessidades especiais. | | | | | | | | | |
| 2.1.13 | Manter o Programa de Saúde da Mulher | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária | - | - | Percentual | 40,00 | 40,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Captar mulheres para realização de exame citopatológico, prioritariamente na faixa etária dos 25 a 64 anos, conforme protocolo estabelecido pelo MS; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Captar mulheres para realização de mamografia, prioritariamente na faixa etária dos 50 a 69 anos, conforme protocolo estabelecido pelo MS; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ampliar e organizar a oferta de consultas ginecológicas; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Ofertar agenda específica, disponibilizar horários alternativos e campanhas para facilitar o acesso; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Fornecer medicação pré-exame, nos casos necessários; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Encaminhar para atendimento especializado, ofertar outros exames e tratamento para as pacientes com resultado alterado no exame citopatológico e mamografia/ultrassonografia; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Realizar a busca ativa de pacientes. | | | | | | | | | |
| 2.1.14 | Reestruturar o Programa de Planejamento Familiar | Programa reestruturado | - | - | Número | 1 | 1 | Número | |
| Ação Nº 1 - Estabelecer o fluxo para atendimento de famílias sobre planejamento familiar; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar consulta médica e de equipe multiprofissional; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar orientação e disponibilizar métodos anticoncepcionais; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Reavaliar os métodos anticoncepcionais oferecidos, e estabelecer critérios para indicação; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Disponibilizar métodos de contraceptivos cirúrgicos e não farmacológicos (ex: DIU); | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|---|------------|-------|-------|------------|--|
| Ação Nº 6 - Realizar ações específicas de educação em saúde para prevenir gravidez na adolescência e não desejada. | | | | | | | | | |
| 2.1.15 | Manter e qualificar o Programa de Pré-Natal. | Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação. | - | - | Percentual | 60,00 | 60,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Captar e encaminhar para a ESF/UBS, através das ACS as gestantes para acomp.Pré-Natal; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter a realização de testes rápidos de gravidez em todas as ESF/UBS; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ofertar agenda de consulta médica de Pré-Natal em todas as equipe de ESF e UBS; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Ofertar agenda de consulta de enfermagem de Pré-Natal em todas as equipes de ESF/UBS, com a realização de exames para sífilis, hepatite C e HIV, no mínimo em 2 trimestres; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Ofertar exame para sífilis, hepatite B e C e HIV para o parceiro da gestante em acompanhamento, no mínimo em 1 trimestre; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Ofertar agenda de consulta de Pré-Natal em consulta odontológica, nas unidades de referência; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Disponibilizar os exame de ultrassonografia, de acordo com os protocolos do MS, conforme IG e condições clínicas da gestante: Ultrassom transvaginal, Ultrassom morfológico e Ultrassom Obstétrico e Ultrassom Gestacional com Doppler. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 8 - Disponibilizar os exames laboratoriais necessários; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 9 - Disponibilizar outros exames necessários, nos casos de gestação de alto risco; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 10 - Prescrever e dispensar os medicamentos necessários, de acordo com os protocolos do MS, conforme IG e condições clínicas da gestante. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 11 - Encaminhar a gestante para outros atendimentos da equipe multiprofissional, quando necessário; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 12 - Realizar visita de ACS para as gestantes do território de cada ESF; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 13 - Realizar atividades coletivas para gestantes e familiares, incluindo visita a maternidade do hospital local e consultoria de amamentação. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 14 - Encaminhar as gestantes para realizar as vacinas do calendário básico de vacinação para gestantes. | | | | | | | | | |
| 2.1.16 | Manter a Política de Saúde da Pessoa Idosa | Unidade de Saúde certificada | - | - | Número | 1 | 1 | Número | |
| Ação Nº 1 - Manter a adesão à Política de Saúde da Pessoa Idosa e cumprir as exigencias conforme normativas vigentes; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter a adesão e distribuição das Cadernetas da Pessoa Idosa em todas as Unidades e por todos os profissionais; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Cumprir os requisitos necessários para certificação como Unidade Amiga do Idoso a UBS que tenha aderido ao Programa Bem Cuidar (ESF Hermany), e disponibilizar todos os recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento das ações exigidas pelo programa. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Acompanhar os idosos vulneráveis com equipe multiprofissional; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Manter representante indicado e participar do Conselho Municipal do Idoso; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Prestar atendimento com a equipe da ESF do território, equipe multidisciplinar, e gestão, se necessário, aos idosos institucionalizados no Lar de Idoso Aconchego, fornecer mensalmente materiais ambulatoriais conforme disponibilidade, e dispensar medicamentos prescritos aos idosos com residência no município. | | | | | | | | | |
| 2.1.17 | Implantar a Rede Bem Cuidar. | Programa implantado e mantido | - | - | Número | 1 | 1 | Número | |
| Ação Nº 1 - Manter a adesão ao Programa Bem Cuidar na ESF Hermany; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Adequar a UBS conforme as normativas vigentes, inclusive quanto as ampliações e reformas necessárias ao espaço; | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|---|------------|-------|-------|------------|--|
| Ação Nº 3 - Disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários para atendimento do Programa de acordo com as normativas do Programa; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar todas ações e atividades previstas pelo Programa, conforme certificação bronze, prata ou ouro. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Manter adesão ao programa, e aderir a novas habilitações, conforme legislação, enquanto houver o programa vigente. | | | | | | | | | |
| 2.1.18 | Implementar o serviço de atenção ao cuidar de pessoas com HIV/ AIDS. | Serviço implementado e em funcionamento | - | - | - | 1 | 1 | Número | |
| Ação Nº 1 - Propor ações de educação em saúde para prevenção do HIV/AIDS; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar a testagem e aconselhamento pré e pós testagem em todas as Estratégias de Saúde da Família/ Unidade Básica de Saúde; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar a notificação de doença compulsória e solicitar exames conforme protocolo; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Acolher os pacientes com testagem positiva na central municipal e propor o aconselhamento do viver com HIV/Aids; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Realizar os exames de Carga viral para adultos a cada 6 meses e outros exames cfme protocolo e faixa etária; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Propor o cuidar integral c/ ações intersetoriais e equipe interdisciplinar cfme a necessidade do usuário de saúde; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Solicitar o apoio matricial do SAE de Cruz alta sempre que necessário; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 8 - Implementar a unidade de dispensadora de medicamentos para o tratamento medicamentoso de pessoas com HIV/ AIDS; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 9 - Avaliar possíveis efeitos colaterais para adesão efetiva do tratamento. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 10 - Cumprir a Meta 90/90, pactuada com o governo do estado; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 11 - Implantar LF-LAM para diagnostico de tuberculose em pessoas com HIV/AIDS. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 12 - Implantar Linha de Cuidado do Paciente com HIV/AIDS. | | | | | | | | | |
| 2.1.19 | Efetivar a Rede de Urgência e Emergência Chamar 192. | Programa implantado | - | - | Número | 1 | 1 | Número | |
| Ação Nº 1 - Organizar a base para receber a regulação do serviço Chamar 192; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter o convênio com o Estado; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir que os profissionais participem dos treinamentos específicos; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Disponibilizar os uniformes, materiais e equipamentos necessários; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Avaliar a efetividade do programa para fins de renovação. | | | | | | | | | |
| 2.1.20 | Manter o Programa de Saúde do Homem. | Percentual de atendimentos em relação a população na faixa etária 20 a 59 anos | - | - | Percentual | 15,00 | 25,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Prestar assistência qualificada, de forma permanente, à população masculina na faixa etária de 20 aos 59 anos; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Ampliar e organizar a oferta de consultas para Saúde do Homem; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ofertar agenda específica, disponibilizar horários alternativos e campanhas para facilitar o acesso; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar ações de conscientização da importância da participação do homem no acompanhamento de Pré-Natal e Planejamento Familiar; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Ampliar a oferta da saúde odontológica do parceiro da gestante; | | | | | | | | | |

Ação Nº 6 - Realizar ação de conscientização da busca pela saúde física e mental do homem;

Ação Nº 7 - Ofertar agenda de consulta de enfermagem na Saúde do Homem em todas equipes de saúde, com a realização de testes rápidos e solicitação/disponibilização de exames complementares, laboratoriais e de imagem.

| | | | | | | | | |
|--------|--|---|---|---|---|-------|-------|------------|
| 2.1.21 | Manter o Programa de Hipertensão Arterial Sistêmica – HAS, descrita na portaria 2979/2019 do Previne Brasil. | Percentual de hipertensos com pressão arterial aferida em cada semestre | - | - | - | 50,00 | 50,00 | Percentual |
|--------|--|---|---|---|---|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Intensificar a busca ativa do grupo de hipertensos através das ACS e manter o monitoramento constante do cadastro atualizado no Prontuário Eletrônico, através dos demais profissionais de saúde, para atingir a meta pactuada com o Ministério de Saúde;

Ação Nº 2 - Garantir atendimento semestral aos hipertensos com consulta médica ou de enfermagem, e com aferição de pressão arterial;

Ação Nº 3 - Estabelecer agenda própria para atendimento de pacientes hipertensos, para acompanhamento semestral das morbidades, conforme indicação do Previne Brasil.

OBJETIVO Nº 2.2 - Qualificar os serviços prestados na Atenção Primária relacionados à Saúde Bucal.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.2.1 | Aumentar a cobertura populacional atendida pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB). | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica. | - | - | Percentual | 32,00 | 55,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Implantar 1 ESB modalidade II na ESF Floresta, conforme critérios do MS; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implantar 1 ESB modalidade II na ESF Chácara, conforme critérios do MS; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Aumentar a carga horária dos Cirurgiões-dentistas da Saúde Bucal na ESF Hermany e Jardim para 40 horas, com contratação de um TSB para cada unidade; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Contratar auxiliar administrativo para a recepção das unidades com saúde bucal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Aumentar a carga horária dos Cirurgiões-dentistas para atendimento clínico no Posto Odontológico; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Criar o cargo e contratar duas técnicas de saúde bucal-TSBs; | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Manter o serviço de prótese com critérios bem definidos de concessão do benefício. | | | | | | | | |
| 2.2.2 | Aprimorar as ações educativas e preventivas de Saúde Bucal. | Cobertura da ação coletiva de escovação dental supervisionada. | - | - | - | 2,73 | 2,77 | Taxa |
| Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura da ação coletiva de escovação dental supervisionada; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Contratar e manter permanentemente estagiário de Odontologia, conforme legislação, para auxiliar as ações e atividades em saúde bucal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ampliar o número de vagas de ASB ou TSB, e designar um ASB para as ações coletivas, conforme escala prévia; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Adquirir e manter fornecimento de materiais de prevenção para as unidades de saúde, campanhas de prevenção, escolares e agentes comunitárias de saúde. | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Manter a participação no PSE. | | | | | | | | |
| 2.2.3 | Aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população. | Contrato de manutenção preventiva mantido | - | - | - | 1 | 1 | Número |

Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura da ação coletiva de escovação dental supervisionada;

Ação Nº 2 - Contratar e manter permanentemente estagiário de Odontologia, conforme legislação, para auxiliar as ações e atividades em saúde bucal;

Ação Nº 3 - Ampliar o número de vagas de ASB ou TSB, e designar um ASB para as ações coletivas, conforme escala prévia;

Ação Nº 4 - Adquirir e manter fornecimento de materiais de prevenção para as unidades de saúde, campanhas de prevenção, escolares e agentes comunitárias de saúde.

Ação Nº 5 - Manter a participação no PSE.

| | | | | | | | | |
|-------|--|---|---|---|---|------|------|------------|
| 2.2.4 | Reduzir proporção de exodontia em relação aos procedimentos. | Proporção de exodontia em relação aos procedimentos | - | - | - | 4,00 | 3,80 | Percentual |
|-------|--|---|---|---|---|------|------|------------|

Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura das ações coletivas de educação e prevenção de doenças bucais;

Ação Nº 2 - Aumentar a participação das equipes de saúde bucal nas campanhas de vacinação e preventivas;

Ação Nº 3 - Garantir o encaminhamento para o CEO para a realização de endodontias.

OBJETIVO Nº 2.3 - Qualificar os serviços prestados na Atenção Primária relacionados à Fonoaudiologia .

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.3.1 | Reduzir a prevalência de déficit auditivo na população. | Taxa de testes realizados em relação ao Nº de N.V | - | - | - | 70,00 | 70,00 | Taxa |
| Ação Nº 1 - Realizar a Triagem Auditiva Neonatal (TAN) nos nascidos vivos da região (Ibirubá, Selbach, Saldanha Marinho, Quinze de Novembro, Colorado e Fortaleza dos Valos), em até 30 dias após o nascimento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar BERA Triagem nos bebês que apresentam indicadores de risco (IR) para perda auditiva. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar BERA Triagem nos bebês que obtiveram Resultados insatisfatórios na TAN; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar os encaminhamentos dos bebês que falham no BERA Triagem para os serviços especializados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Realizar o monitoramento e acompanhamento do desenvolvimento da audição nos bebês que apresentam Indicadores de Risco para Perda Auditiva; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Encaminhar para avaliação auditiva (Audiometria Tonal Liminar, Logoaudiometria e Imitânciometria) os pacientes que procurarem o serviço fonoaudiológico com queixa de hipoacusia; | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Encaminhar para Serviço de Referência os pacientes que apresentarem hipoacusia compatível com protetização comprovado com a Audiometria Tonal Liminar. | | | | | | | | |
| 2.3.2 | Manter o atendimento e realização de exames fonoaudiológicos pelo COMAJA. | Atendimentos/exames realizados | - | - | - | 800 | 3.200 | Número |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar consultas e avaliações individuais, reguladas pela SMS através de encaminhamento dos profissionais da Rede de Atenção Primária e especializada. | | | | | | | | |
| 2.3.3 | Realizar atividades de promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos | Atendimento realizado | - | - | - | 1.500 | 6.600 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar consultas individuais, agendadas através da livre demanda ou encaminhamento; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar visitas domiciliares ou institucionais, agendadas através da livre demanda ou encaminhamento, com periodicidade semanal, com recursos existentes ou a serem adquiridos. | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 2.4 - Qualificar os serviços prestados na Atenção Primária relacionados à Saúde da Criança e Adolescente. | | | | | | | | |

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.4.1 | Promover a saúde integral da criança, através do desenvolvimento de ações de prevenção de agravos e assistência. | Percentual de crianças, acompanhadas pela Rede Pública, com aleitamento materno exclusivo até os 06 meses de idade. | - | - | - | 40,00 | 50,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter e implementar em todas as UBS a consulta de puericultura agendada, até o primeiro ano de vida; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Acompanhar as crianças com alteração na medida do perímetro cefálico. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Acompanhar o desenvolvimento dos bebês considerados de médio ou alto risco até os 3 anos de idade; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Encaminhar para o Ambulatório de Egresso de referência da região os bebês classificados de Alto Risco; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Estimular o aleitamento materno exclusivo até, no mínimo, os seis meses de vida; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Realizar Teste do Pezinho em todas as crianças em tempo hábil; | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Fornecer consultas especializadas, quando necessário; | | | | | | | | |
| 2.4.2 | Manter e ampliar o Programa da Primeira Infância Melhor (PIM) | Crianças atendidas | - | - | - | 110 | 440 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter habilitado e em plena atividade o PIM no município, mantendo equipe formada, contratação formalizada preferencialmente por concurso público, mantendo o SISPIM atualizado, ofertando a modalidade de atenção individual para gestantes e crianças, adaptando às alterações de acordo com a regulamentação da SES - RS. | | | | | | | | |
| 2.4.3 | Manter e ampliar a Política de Saúde do Adolescente | Política mantida e ampliada | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Distribuir material educativo sobre assuntos de saúde voltados para as demandas da adolescência; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar ações coletivas de sensibilização voltados para as demandas da adolescência; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Atuar de forma integrada com o PSE; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Ofertar agenda específica para atendimento de adolescente; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Realizar atividades intersetoriais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Implantar Oficinas Terapêuticas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Realizar ações de sensibilização e busca ativa das vacinas de rotina e campanha; | | | | | | | | |
| Ação Nº 8 - Distribuir as Cadernetas do Adolescente. | | | | | | | | |
| OBJETIVO Nº 2.5 - Qualificar os serviços prestados na Atenção Primária relacionados à Saúde Mental. | | | | | | | | |

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.5.1 | Fortalecer o atendimento aos pacientes com transtornos psiquiátricos e/ou sofrimento psíquico. | Percentual de pacientes com encaminhamentos atendidos | - | - | - | 70,00 | 70,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Orientar e sensibilizar os profissionais de saúde, em todos os cargos e níveis de atuação, para que incorporem ou aprimorem competências de cuidado em saúde mental na sua prática diária; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar o acolhimento em todas as unidades aos pacientes e seus familiares e ofertar um espaço de escuta qualificada; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar levantamento de número de pacientes em tratamentos relacionados à saúde mental; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Manter a oferta de atendimentos psicológicos individuais para pacientes com indicação para psicoterapia, através do atendimento do profissional do quadro de servidores da Secretaria e/ou de profissionais conveniados com a Prefeitura; | | | | | | | | |
| 2.5.2 | Apoiar e integrar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). | Integrar a CFT | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Integrar a Comissão de Farmácia e Terapêutica para colaborar na elaboração e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, especialmente quanto ao medicamentos psicofármacos. | | | | | | | | |
| 2.5.3 | Ofertar encaminhamentos para tratamento intensivo do paciente da saúde mental. | Percentual de encaminhamento dos pacientes com indicação. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter em funcionamento e atualizado o acesso ao GERINT, para realizar encaminhamentos de pacientes para internação psiquiátrica quando for indicado tratamento intensivo em regime hospitalar; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar encaminhamentos de pacientes para internação em Comunidade Terapêutica ou em Residencial Terapêutico, conforme indicação ao caso, para tratamento temporário e mais prolongado ou permanente. | | | | | | | | |
| 2.5.4 | Atuar na prevenção e cessação do tabagismo | Campanha anual realizada | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter e ampliar a oferta de tratamento do tabagismo através do ambulatório para tratamento do tabagismo, incluindo aquisição de insumos (medicamentos: bupropiona, adesivo de nicotina e goma de nicotina) complementando à remessa pelo MS, para proporcionar o tratamento completo aos pacientes; | | | | | | | | |
| 2.5.5 | Ofertar atividades coletivas aos pacientes com sofrimento psíquico | Oficina/grupo em funcionamento | - | - | - | 10 | 40 | Número |
| Ação Nº 1 - Retomar as atividades da Oficina Terapêutica II na área de arteterapia na AP; mantendo atualizado o contrato com a oficinaira e adquirindo material necessário às atividades a serem propostas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter a oferta de atividades da Oficina Terapêutica II na área de arteterapia na AP, mantendo o contrato com a oficinaira e aquisição de material necessário às atividades; Retomar as atividades da Oficina Terapêutica II na área de reabilitação na AP, realizando contratação de profissional habilitado; | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 2.6 - Qualificar os serviços prestados na Atenção Primária relacionados ao enfrentamento à Pandemia de COVID-19.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 2.6.1 | Manter o Ambulatório de Atendimentos à Síndromes Gripais em funcionamento enquanto a COVID-19 estiver classificada como Pandemia. | Serviço mantido | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Contratar os profissionais necessários para o atendimento à população no Ambulatório de COVID-19; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|--------|--------|------------|
| Ação Nº 2 - Manter os recursos humanos e materiais necessários para o atendimentos dos casos suspeitos, confirmados e com sequelas de COVID-19. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Providenciar espaço físico adequado, junto à uma UBS ou em outro local; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Instituir coordenação do Serviço. | | | | | | | | |
| 2.6.2 | Garantir atendimento especializado para as complicações e/ou sequelas decorrentes do COVID-19 e pós COVID-19. | Sistema implementado | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Implementar mecanismo de controle, no sistema informatizado, para registro dos encaminhamentos relacionados ao COVID-19 E Pós COVID-19; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Qualificar e reforçar a assistência em fisioterapia para a reabilitação de pessoas acometidas pelo COVID-19; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ampliar capacidade de oferta de suporte psicológico e psicossocial para as repercussões emocionais decorrentes da COVID-19; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Ofertar outros atendimentos, médico especialista ou de outros profissionais da saúde, para tratamentos relacionadas ao COVID-19 e pós-COVID-19; | | | | | | | | |
| 2.6.3 | Manter a triagem clínica dos sintomas gripais. | Percentual de testes realizados em relação aos pacientes suspeitos | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter a testagem por antígeno e RT/PCR, facilitando a identificação e o rastreamento dos casos suspeitos e contactantes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Adquirir testes para detecção de COVID-19; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter os recursos humanos e materiais necessários para o atendimento do serviço. | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar testagem de assintomáticos conforme protocolos. | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Realizar campanhas de testagem em massa. | | | | | | | | |
| 2.6.4 | Garantir a segurança sanitária dos profissionais e trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde e demais funcionários das outras Secretarias Municipais, se necessário. | Percentual de profissionais de saúde que receberam EPIs necessários | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter o fornecimento de EPIs conforme orientações sanitárias. | | | | | | | | |
| 2.6.5 | Qualificar o atendimento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e tratamento de sequelas pós COVID-19. | Reunião/treinamento realizada | - | - | - | 3 | 12 | Número |
| Ação Nº 1 - Promover reuniões e treinamentos para a equipe de atendimento COVID-19 e/ou profissionais da rede de Atenção Primária em Saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter o planejamento e monitoramento sistemático para edição e atualização de normas e rotinas referente ao atendimento de casos de COVID-19 e pós COVID-19; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Participar de capacitações presenciais ou virtuais para aprimorar as ações de assistência ao paciente com COVID ou Pós COVID-19. | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Participar das reuniões/deliberações do COE Municipal. | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Registrar formalmente todas as reuniões e treinamentos promovidos pela SMS. | | | | | | | | |
| 2.6.6 | Manter ambientes higienizados e limpos. | Serviço realizado | - | - | - | 2 | 8 | Número |
| Ação Nº 1 - Contratação de empresas para higienização e limpeza dos ambientes, semestralmente, em cada UBS. | | | | | | | | |
| 2.6.7 | Confeção de impressos em geral - Folders, Banners e outros materiais gráficos. | Ações realizadas | - | - | - | 2 | 8 | Número |
| Ação Nº 1 - Fortalecer a conscientização e prevenção referente ao COVID 19. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|------------------|---|---|---|---|---|--------|
| 2.6.8 | Ofertar serviços médicos hospitalares, transporte inter hospitalar e exames laboratoriais, de imagens e outros necessários. | Contrato mantido | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Contratação serviços médicos hospitalares, transporte inter hospitalar e exames laboratoriais, de imagens e outros necessários, para atendimentos de pacientes com complicações de COVID-19 e sequelas de Pós COVID-19; | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 3 - Manter, ampliar e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito municipal.

OBJETIVO Nº 3.1 - Atender a demanda observando os recursos financeiros disponíveis, garantindo o acesso aos medicamentos seguros e eficazes, e o uso racional dos mesmos.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 3.1.1 | Reduzir o número de processos judiciais para concessão de medicamentos. | Reunião realizada | - | - | - | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões com o Poder Judiciário da Comarca de Ibirubá, visando reduzir o número de processos judiciais. | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Disponibilizar a lista de medicamentos fornecidos pelo Farmácia Municipal aos profissionais contratados/conveniados. | | | | | | | | |
| 3.1.2 | Manter o sistema informatizado de gestão da AF no município a fim de garantir os envios mensais para a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS (BNAFAR). | Contrato em execução | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter contrato com empresa especializada no fornecimento desse serviço, que garanta a atualização regular do sistema informatizado. | | | | | | | | |
| 3.1.3 | Atualizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da farmácia municipal. | POPs atualizados | - | - | - | 3 | 3 | Número |
| Ação Nº 1 - Revisar os POPs anualmente; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Divulgar ao Conselho Municipal de Saúde, gestores e Rede de Atenção Primária; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Treinar e incentivar a execução destes aos servidores envolvidos. | | | | | | | | |
| 3.1.4 | Manter a centralização da dispensação de medicamentos na farmácia municipal. | Centralização mantida | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter a Farmácia Pública em local único de dispensação de medicamentos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Divulgar a importância da centralização (redução de custos, desperdício, equipe necessária, legislação vigente, etc.) através de reuniões com equipe e gestores e ações de mídia para a população. | | | | | | | | |
| 3.1.5 | Aprimorar o fluxo de atendimento na farmácia municipal. | Sistema em funcionamento | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter e adequar o sistema de senhas com implementação do autoatendimento através do sistema touch, com atendimento organizado por atendimento geral e grupos prioritários; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Setorizar o atendimento de processos administrativos e judiciais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ampliar o número de guichês de atendimento, após o estudo da viabilidade estrutura e de recursos humanos. | | | | | | | | |
| 3.1.6 | Instituir o Programa Farmácia Cuidar + | Recurso aplicado | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Dispensar e orientar sobre os medicamentos, os usuários com Asma e DPOC; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar consulta farmacêutica, com agendamento prévio, na primeira dispensação para todos novos usuários com Asma e DPOC; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|--|---|---|---|----|----|--------|--|
| Ação Nº 3 - Disponibilizar 20% da carga horária semanal dos farmacêuticos, especificamente nesses serviços; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Aplicar os recursos financeiros do Programa de acordo com as normativas vigentes. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Manter o Programa enquanto vigente. | | | | | | | | | |
| 3.1.7 | Promover o uso racional dos medicamentos | Palestra realizada | - | - | - | 3 | 14 | Número | |
| Ação Nº 1 - Participar da Campanha Farmácia vai à Escola, projeto desenvolvido entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Estado da Educação; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Fortalecer e ampliar a AF através de palestras e atividades de orientação para grupos e equipes de saúde. | | | | | | | | | |
| 3.1.8 | Constituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). | Comissão instituída e em funcionamento | - | - | - | 1 | 1 | Número | |
| Ação Nº 1 - Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica, formada por profissionais da saúde. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar reuniões ordinárias semestralmente. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Oficializar através de portaria e divulgar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). | | | | | | | | | |
| 3.1.9 | Qualificar a equipe da farmácia municipal. | Reuniões realizadas | - | - | - | 12 | 48 | Número | |
| Ação Nº 1 - Promover reuniões de equipe; | | | | | | | | | |
| 3.1.10 | Implantar e manter o Projeto Solidare Farmácia Solidária | Projeto implantado | - | - | - | 1 | 1 | Número | |
| Ação Nº 1 - Readequar o espaço físico da farmácia; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Aumentar o número de recursos humanos; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Divulgar o projeto para população em geral. | | | | | | | | | |
| 3.1.11 | Realizar seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos e garantia da qualidade dos produtos e serviços | Pedidos realizados / CISA | - | - | - | 6 | 24 | Número | |
| Ação Nº 1 - Manter a aquisição de medicamentos através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (CISA), pregão eletrônico e/ou registro de preços; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter o estoque para atendimento do consumo médio mensal e margem de segurança; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Garantir a distribuição de medicação de emergência para as unidades de saúde; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Manter um estagiário ou atendente para garantir o envio dos medicamentos para os participantes dos grupos de saúde; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Manter o encaminhamento regular de processos do componente especializado e do programa de medicamentos especiais. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Manter e ampliar os recursos humanos e materiais necessário ao funcionamento da farmácia. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Realizar a conferência de estoque físico, no mínimo semestralmente. | | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 4 - Garantir serviços de média e alta complexidade não oferecidos pelas outras esferas de governo.

OBJETIVO Nº 4.1 - Financiar e executar os serviços de média e alta complexidade, para garantir à população serviços de qualidade, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.1.1 | Garantir acesso aos serviços odontológicos de média e alta complexidade. | Percentual de resolutividades dos convênios contratualizados | - | - | - | 90,00 | 90,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Encaminhar para as referências SUS e manter os convênios com laboratórios, hospitais, serviços de imagens, entre outros. | | | | | | | | |
| 4.1.2 | Garantir a correta destinação dos Resíduos Sólidos de Saúde. | Percentual de recolhimento | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter contrato com empresa especializada para recolhimento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do grupo A, B e E. | | | | | | | | |
| 4.1.3 | Disponibilizar exames laboratoriais, de imagem, por registro gráfico, dentre outros. | Contrato mantido | - | - | - | 7 | 7 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter contrato com os prestadores de serviço; Regular a demanda para atendimentos. | | | | | | | | |
| 4.1.4 | Disponibilizar atendimento fisioterápico. | Atendimentos realizados | - | - | - | 2.800 | 11.200 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter contrato com os prestadores de serviços para fornecimento de atendimento fisioterápico; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Regular a demanda para encaminhamento dos pacientes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Ampliar o quantitativo de atendimentos, em caso de aumento da demanda para tratamento de COVID e PÓS COVID; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar estudo sobre a forma de contratação, encaminhamento e retorno e avaliação dos pacientes. | | | | | | | | |
| 4.1.5 | Viabilizar atendimento hospitalar. | Convênio/contrato mantido | - | - | - | 3 | 3 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter convênio/contrato/termo de parceria com a entidade hospitalar local para atendimento de urgência e emergência por plantão clínico nas modalidades "sobrevisto" e "plantão médico presencial" - noturno e nos finais de semana e feriados nas 24hs do dia; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter convênio/contrato/termo de parceria com a entidade hospitalar local para prestar atendimentos na especialidade de ortopedia e traumatologia (procedimentos eletivos), urologia (procedimentos eletivos) e vascular (procedimentos eletivos) | | | | | | | | |
| 4.1.6 | Ofertar transporte de pacientes para serviços fora domicílio. | Serviço mantido | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar o transporte para pacientes realizarem consultas, exames e outros procedimentos eletivos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Estabelecer cronograma de viagens de acordo com a disponibilidade de veículos e condutores; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Implantar e monitorar sistema de controle de viagens; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Manter contrato para realização do serviço de transporte de pacientes quando necessário; | | | | | | | | |
| 4.1.7 | Ofertar transporte inter hospitalar. | Serviço mantido | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Disponibilizar o transporte inter hospitalar de pacientes, com unidade básica e com unidade de suporte avançado, quando necessário; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Estudar a viabilidade de realizar procedimento licitatório para Registro de Preço do serviço de transporte de pacientes com suporte avançado - UTI Móvel | | | | | | | | |
| 4.1.8 | Manter a participação no Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e do Alto da Serra do Botucaraí - COMAJA. | Participação mantida | - | - | - | 1 | 1 | Número |

| | | | | | | | | |
|---|--|----------------------|---|---|---|----------------|-------|--------|
| Ação Nº 1 - Manter a participação administrativa no Consórcio COMAJA para o encaminhamento das necessidades que a atenção primária não oferece. | | | | | | | | |
| 4.1.9 | Disponibilizar consultas especializadas | Consultas realizadas | - | - | - | 2.400 | 9.600 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter contrato com os prestadores de serviço para fornecimento de consultas especializadas; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Regular a demanda para encaminhamento dos pacientes. | | | | | | | | |
| 4.1.10 | Realizar estudo de viabilidade para adesão da Gestão Plena Municipal em média e alta complexidade. | Estudo realizado | - | - | - | Não programada | 1 | Número |

OBJETIVO Nº 4.2 - Aprimorar a RAPS no município, ampliando o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais, visando à prevenção e promoção à saúde mental da população.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 4.2.1 | Implantar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I). | CAPS implantado e em funcionamento | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Implantar o CAPS I no município, regularizando a situação com o MS; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Local imóvel, e realizar as adequações necessárias para atendimento do CAPS I, mantendo o espaço físico adequado; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter a equipe mínima de profissionais para atuação no CAPS, conforme regulamentação do MS (número de profissionais e nível de formação), e ampliar a equipe com profissionais multidisciplinares. | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Disponibilizar os materiais (limpeza, consumo e ambulatorial) necessários ao funcionamento do CAPS. | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Realizar atividades educativas e preventivas referente a Saúde Bucal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Implantar e manter serviço de segurança privada no local; | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Realizar ações de matriciamento conforme normativas vigentes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 8 - Realizar oficinas terapêuticas nas áreas de musicalidade, arte, atividade física supervisionada, hortoterapia e outras, conforme demanda. | | | | | | | | |
| Ação Nº 9 - Manter as atividades em funcionamento, conforme normativas vigentes. | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 5 - Qualificar a atenção à saúde voltada para as ações da Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica, Ambiental, do Trabalhador e Nutricional)

OBJETIVO Nº 5.1 - Realizar a vigilância, a prevenção e o controle das doenças transmissíveis e agravos à saúde da população através da Vigilância Sanitária.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.1.1 | Realizar a fiscalização em todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, no âmbito de competência da VISA Municipal. | Estabelecimento licenciado | - | - | - | 190 | 780 | Número |
| Ação Nº 1 - Cadastrar, Inspeccionar e Licenciador os estabelecimentos comerciais de alimentos, drogarias, de saúde pública e privada, e outros estabelecimentos de interesse à saúde. | | | | | | | | |
| 5.1.2 | Atuar em conjunto com a Vigilância Epidemiológica nos casos de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar (DTHA). | Percentual de surtos acompanhados | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Notificar os surtos, inspecionar os locais, coletar amostras de materiais e encaminhar para exames necessários. | | | | | | | | |
| 5.1.3 | Cadastrar, inspecionar e monitorar todos os sistemas de abastecimento de água, individuais e coletivos, do território. | Proporção de análises realizadas em amostras de água para o consumo humano quanto aos parâmetros indicados | - | - | - | 95,00 | 95,00 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Cadastrar os novos e manter atualizadas as informações de todos os Sistemas de abastecimento de água; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Coletar amostras de água para análise da qualidade para consumo humano; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Registrar as informações de coleta em sistema específico. | | | | | | | | |
| 5.1.4 | Promover ações educativas no âmbito da Vigilância Sanitária . | Ações realizadas | - | - | - | 2 | 8 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar campanhas educativas sobre assuntos relacionados à vigilância sanitária para a população em geral | | | | | | | | |
| 5.1.5 | Realizar ações de fiscalização em geral de assuntos relacionados à Vigilância Sanitária. | Fiscalizações realizadas | - | - | - | 160 | 660 | Número |
| Ação Nº 1 - Atender as demandas recebidas por denúncias e através de fiscalização aleatória; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Encaminhar aos setores competentes, denúncias recebidas de assuntos que não competem à Vigilância Sanitária Municipal. | | | | | | | | |
| 5.1.6 | Implantar equipe mínima da Vigilância Sanitária. | Equipe mínima mantida | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Designar, através de portaria, os profissionais que devem compor a equipe de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente. | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 5.2 - Realizar a vigilância, a prevenção e o controle das doenças transmissíveis e agravos à saúde da população através da Vigilância Epidemiológica.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---------------------------------|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.2.1 | Manter Programa da Tuberculose. | Percentual de coleta de BK em relação a população geral. | - | - | - | 1,00 | 1,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar a busca ativa de casos novos e vigilância dos contatos intradomiciliares; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar capacitações para todos os profissionais da Atenção Primária; | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|--|--|---|---|---|--------|--------|------------|--|
| Ação Nº 3 - Trabalhar em conjunto com a Atenção Primária; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar a coleta de BK. | | | | | | | | | |
| 5.2.2 | Executar as ações previstas no Plano Nacional de Imunização (PNI) | Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de pentavalente | - | - | - | 95,00 | 95,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Manter a cobertura vacinal de todas as vacinas previstas no Calendário Básico de Vacinação de todo o público alvo; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar as campanhas determinadas pelo PNI; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar ações de divulgação e sensibilização sobre a importância das vacinas; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar a busca ativa dos faltosos; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Cumprir as metas de cobertura vacinal estipuladas pelo Programa Previne Brasil; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Manter as condições necessárias para o funcionamento das Salas de Vacinação (recursos humanos e materiais); | | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Realizar ações de vacinação extramuro. | | | | | | | | | |
| Ação Nº 8 - Implantar a vacinação contra COVID-19 em todas as Salas de Vacina nas UBS/ESF. | | | | | | | | | |
| 5.2.3 | Manter e aprimorar registros no Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM). | Percentual de óbitos investigados | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Gerenciar as informações, controlar os documentos, e alimentar o SINASC mensalmente; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Gerenciar as informações, controlar os documentos e alimentar o SIM mensalmente; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter o Comitê de Investigação de óbitos maternos, infantis e fetais, realizar a vigilância, investigação e análise dos óbitos fetais, infantis, maternos, de mulheres em idade fértil, do trabalhador e de causa básica não definida. | | | | | | | | | |
| 5.2.4 | Manter Programa de controle da Hanseníase. | Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes | - | - | - | 85,00 | 85,00 | Proporção | |
| Ação Nº 1 - Realizar a busca ativa de casos novos e vigilância dos contatos intradomiciliares; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar capacitações para todos os profissionais da Atenção Primária; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Trabalhar em conjunto com a Atenção Primária. | | | | | | | | | |
| 5.2.5 | Manter e aprimorar os registros no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação. | - | - | - | 80,00 | 80,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Realizar a notificação, análise e encerramento de todas as doenças de notificação compulsória; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Trabalhar em conjunto com a Rede Primária, Rede Hospitalar, Rede Laboratorial e Rede Privada; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar coleta de amostras quando necessário e encaminhar para o Laboratório de Referência (LACEN). | | | | | | | | | |
| 5.2.6 | Manter Programa de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e Hepatites Virais. | Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV. | - | - | - | 60,00 | 100,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Realizar e ampliar a testagem (teste rápido) para HIV, SÍFILIS, HEPATITE B e C na rotina, em mobilizações e na população vinculada à Rede Cegonha; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Oferecer exames e tratamento especializado para os casos positivos; | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|---|---|---|----|--------|--|
| Ação Nº 3 - Cumprir as metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil. | | | | | | | | | |
| 5.2.7 | Manter atividades integradas com a Rede de Atenção Primária e a população. | Ações de mobilização realizadas em conjunto | - | - | - | 2 | 10 | Número | |
| Ação Nº 1 - Realizar ações de sensibilização à população geral quanto a importância de assuntos relacionados à Vigilância Epidemiológica; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar encontros com a equipe de Atenção Primária para sensibilização e desenvolvimento de ações de interesse à Vigilância Epidemiológica; | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 5.3 - Realizar a vigilância, a prevenção e o controle das doenças transmissíveis e agravos à saúde da população através da Vigilância Ambiental.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | |
|---|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|--|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | | |
| 5.3.1 | Realizar o controle da raiva | Percentual de amostras encaminhadas | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Encaminhar para o LACEN, as amostra biológicas dos animais que apresentam sintomatologias suspeito para a raiva animal no município e realizar esquema de vacinação conforme protocolo vigente. | | | | | | | | | |
| 5.3.2 | Realizar combate ao Aedes Aegypti | Percentual de infestação | - | - | - | 1,00 | 1,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para controle do mosquito em 80 % dos domicílios urbanos; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Distribuição de folders educativos; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter atualizado o plano de contingência; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Realizar ações de controle do vetor Aedes Aegypti para manter a infestação menor que 1%; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Realizar 4 LIRA - Levantamento rápido do infestação por Aedes Aegypti ao ano; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Realizar visitas quinzenais nos Pontos Estratégicos (PE); | | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Realizar atividades de educação em saúde na comunidade, com campanhas de divulgação de ações e material orientativo | | | | | | | | | |
| 5.3.3 | Controle de outras doenças ambientais | Número de ações realizadas conforme demanda. | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual | |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades da vigilância ambiental nas comunidades rurais e bairros na área urbana, considerada de risco para o controle de doenças transmitidas por roedores e outros animais. | | | | | | | | | |
| 5.3.4 | Manter as ações de Posto de Informação de Triatomíneos (PIT) | Visitas realizadas | - | - | - | 96 | 384 | Número | |
| Ação Nº 1 - Realizar as atividades de monitoramento e visita mensal aos PITs por ACS; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Registrar as informações em sistema próprio para tal finalidade; | | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Receber e encaminhar para análise os animais suspeitos. | | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 5.4 - Realizar a vigilância, a prevenção e o controle das doenças transmissíveis e agravos à saúde da população através da Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.4.1 | Manter e ampliar as ações na política da saúde do trabalhador e da trabalhadora. | Equipe formada nomeada por portaria | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Desenvolver ações municipais de vigilância do trabalhador, revendo a composição da equipe municipal e atualizando o Decreto Municipal; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Implementar parceria com o CEREST Ijuí para desenvolvimento de ações de educação continuada; | | | | | | | | |

OBJETIVO Nº 5.5 - Realizar a vigilância, a prevenção e o controle das doenças transmissíveis e agravos à saúde da população através da Vigilância Alimentar e Nutricional.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 5.5.1 | Promover Sistemas de Vigilância Alimentar e Nutricional | Programas com alimentação de dados regular | - | - | - | 1 | 3 | Número |
| Ação Nº 1 - Ampliar o número de notificações de agravos em saúde do trabalhador (SINAN ou outro programa) e qualificar as informações ressaltando indicador 23; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar orientação de possíveis doenças do trabalho, rural e urbano, e utilização correta dos agrotóxicos. | | | | | | | | |
| 5.5.2 | Promover ações de Saúde e de Alimentação adequada e Saudável | Programa mantido | - | - | - | 4 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter os programas: Educação Alimentar e Nutricional; Guias Alimentares; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Programa Crescer Saudável e PROTEJA. Designar e manter o GTM, conforme legislação vigente. | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Realizar as ações dos programas Crescer Saudável e PROTEJA, conforme legislação vigente. | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Disponibilizar os recursos humanos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos programas. | | | | | | | | |
| 5.5.3 | Manter a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil. | Percentual de crianças com aleitamento exclusivo até os 06 meses, em relação aos nascidos vivos | - | - | - | 35,00 | 45,00 | Proporção |
| Ação Nº 1 - Promover ações de saúde e de aleitamento materno e alimentação complementar para crianças menores de 2 anos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Manter a assistência através de consultoria em aleitamento materno a todas as gestantes e puérperas do município; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Incentivar aleitamento materno exclusivo até os 06 meses de idade e manter complementar até, no mínimo, os 02 anos de idade; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Disponibilizar os recursos humanos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos programas. | | | | | | | | |
| 5.5.4 | Promover ações e campanhas de prevenção e controle de agravos nutricionais. | Programa mantido | - | - | - | 3 | 3 | Número |
| Ação Nº 1 - Manter os programas: Excesso de Peso e Desnutrição; Programa de Micronutrientes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Necessidades Alimentares Especiais. | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|---|---|--------|--------|------------|
| Ação Nº 3 - Disponibilizar os recursos humanos, equipamentos e materiais necessários para a execução dos programas. | | | | | | | | |
| 5.5.5 | Manter e ampliar as ações de linha de cuidado de paciente obeso. | Percentual de ações com avaliação nutricional realizadas em relação ao total de campanhas da SMS | - | - | - | 70,00 | 90,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Realizar vigilância alimentar e nutricional da população adstrita com vistas à estratificação de risco para o cuidado do sobrepeso e da obesidade em todas as campanhas da SMS; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Realizar ações de promoção da saúde e prevenção do sobrepeso e da obesidade de forma intersetorial com participação popular, respeitando hábitos e culturas locais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Apoiar o autocuidado para manutenção e recuperação do peso saudável; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Implantar assistência terapêutica multiprofissional aos indivíduos adultos com sobrepeso/obesidade que apresentem IMC entre 25 e 40 kg/m²; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Coordenar o cuidado dos indivíduos adultos que, esgotadas as possibilidades terapêuticas na Atenção Básica, necessitem de outros pontos de atenção, quando apresentarem IMC ³ 30 kg/m² com comorbidades ou IMC ³ 40 kg/m²; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Implantar assistência terapêutica multiprofissional aos usuários que realizaram procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade após o período de acompanhamento pós-operatório; | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Contratar e/ou Disponibilizar equipe multidisciplinar conforme plano da linha de cuidado vigente. | | | | | | | | |
| 5.5.6 | Manter e ampliar o Serviço de Alimentação e Nutrição . | Equipe criada com profissionais contratados | - | - | - | 1 | 2 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar Educação Alimentar e Nutricional através de palestras nos diversos grupos; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Aumentar oferta de consultas de nutricionista através da contratação de serviços terceirizados; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Manter consultas individuais nutricionais a população encaminhada; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Manter e ampliar o Grupo de Reeducação alimentar e criar um grupo no turno da noite; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Manter e ampliar acompanhamento de gestantes, especialmente à gestações de risco; | | | | | | | | |
| Ação Nº 6 - Manter suporte ao grupo de gestantes; Manter a realização de visitas domiciliares para pacientes acamados e com dificuldade de locomoção; | | | | | | | | |
| Ação Nº 7 - Criar equipe de terapia nutricional e multidisciplinar; | | | | | | | | |
| 5.5.7 | Manter e/ou Implementar processos administrativos suplementação alimentar. | Pacientes acompanhados | - | - | - | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter o acompanhamento e avaliação de pacientes com necessidade de suplementação alimentar. | | | | | | | | |
| 5.5.8 | Manter Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família. | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | - | - | - | 75,00 | 75,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Estimular os beneficiários a participar das ações promovidas pela equipe que acompanha o programa bolsa família; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Intensificar a realização e o registro da avaliação nutricional; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Mobilizar as famílias através das equipes intersetoriais e dos meios de comunicação visando o cumprimento das condicionalidades da saúde; | | | | | | | | |
| Ação Nº 4 - Ampliar a busca ativa das famílias através das ACS; | | | | | | | | |
| Ação Nº 5 - Otimizar a divulgação através dos meios de comunicação; | | | | | | | | |

DIRETRIZ Nº 6 - Investir em novos equipamentos, renovação da frota, manutenção e construção de prédios.**OBJETIVO Nº 6.1 -** Proporcionar maior segurança para gestão e profissionais e qualificar o atendimentos aos usuários do SUS.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) | | | Meta Prevista 2023 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
| | | | Valor | Ano | Unidade de Medida | | | |
| 6.1.1 | Ampliar e renovar a frota da SMS. | Veículos adquiridos | - | - | - | 2 | 8 | Número |
| Ação Nº 1 - Adquirir veículo adequado para transporte de medicamentos (Tipo Furgão); | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Adquirir veículos de passeio para utilização exclusiva de cada umas das ESF/UBS/CAPS: Adquirir veículos de transporte coletivos para transporte de usuários e profissionais; | | | | | | | | |
| Ação Nº 3 - Adquirir veículo para transporte de pacientes em urgência e emergência (Tipo Ambulância); | | | | | | | | |
| 6.1.2 | Instalar a Farmácia Pública em prédio próprio. | Farmácia instalada | - | - | - | Não programada | 1 | Número |
| 6.1.3 | Construir/Reformar/Ampliar espaço físico da Farmácia Pública para atendimento do Programa Farmácia Cuidar + | Obra concluída | - | - | - | Não programada | 1 | Número |
| 6.1.4 | Construir nova Unidade Básica de Saúde | Obra concluída | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaborar e executar projeto arquitetônico de Unidade Básica de Saúde no bairro Chácara da Prefeitura. | | | | | | | | |
| 6.1.5 | Reformar e adequar o imóvel para implantação do CAPS. | Reforma concluída | - | - | - | 1 | 1 | Número |
| Ação Nº 1 - Realizar as reformas e adequações necessárias no imóvel locado para instalação do CAPS. | | | | | | | | |
| 6.1.6 | Melhorar as condições dos espaços físicos para proporcionar maior conforto e acolhimento aos trabalhadores e usuários da SMS. | Ampliação/Reforma concluída | - | - | - | 1 | 4 | Número |
| Ação Nº 1 - Elaborar e executar projeto de ampliação e reforma dos prédios já existentes; | | | | | | | | |
| Ação Nº 2 - Adquirir equipamentos necessários de informática e periféricos, mobiliário, diagnóstico, climatização e eletrodomésticos. | | | | | | | | |

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

| Subfunções | Descrição das Metas por Subfunção | Meta programada para o exercício |
|--|---|----------------------------------|
| 122 - Administração Geral | Implantar sistema de regulação em todos os níveis de atenção à saúde: básica, média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar. | 20,00 |
| | Ampliar e renovar a frota da SMS. | 2 |
| | Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. | 12 |
| | Ampliar as equipes multidisciplinares em cada programa de saúde. | 6 |
| | Gerir e controlar os programas e ações da SMS. | 4 |
| | Apoiar as ações de capacitação. | 1 |
| | Atingir as metas e avaliar os indicadores pactuados no DIGISUS e principalmente os pactuados no Programa Previne Brasil. | 14 |
| | Construir nova Unidade Básica de Saúde | 1 |
| | Realizar ações plenárias. | 1 |
| | Implantar as Práticas Integrativas Complementares (PIC's). | 1 |
| | Reformar e adequar o imóvel para implantação do CAPS. | 1 |
| | Manter o controle social sobre as ações e demandas da Secretaria Municipal de Saúde. | 100,00 |
| | Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). | 12 |
| | Melhorar as condições dos espaços físicos para proporcionar maior conforto e acolhimento aos trabalhadores e usuários da SMS. | 1 |
| | Ofertar capacitação, nas áreas afins, para os profissionais e trabalhadores de Saúde. | 140 |
| | Avaliar a possibilidade de implantação de Ouvidoria do CMS. | 1 |
| | Realizar a revisão dos principais contratos de prestação de serviço e convênios. | 2 |
| | Garantir o correto funcionamento de todos os sistemas e programas informatizados. | 100,00 |
| | Qualificar os canais de comunicação entre a Rede Pública de Saúde e a população. | 100,00 |
| | Realizar atividades intersetoriais para qualificar os serviços prestados. | 4 |
| | Reorganizar o processo de planejamento para definição de estratégias de atuação na esfera municipal. | 1 |
| | Implantar sistema de controle de estoque. | 1 |
| | Implantar sistema de gestão de pessoas. | 1 |
| Implantar e manter Sistema Informatizado de Gestão em Saúde. | 1 | |
| Implantar Programa de Acolhimento Humanizado | 1 | |

| | | |
|----------------------|---|--------|
| | Implantar Programa de atendimento aos estrangeiros. | 1 |
| | Implantar serviço do castramóvel. | 1 |
| | Criar Comissão para elaboração de POPs. | 1 |
| | Avaliar a viabilidade para implantação e manutenção na Rede Municipal a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). | 1 |
| 301 - Atenção Básica | Aumentar a cobertura populacional atendida pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB). | 32,00 |
| | Manter o Ambulatório de atendimentos à Síndromes Gripais em funcionamento enquanto a COVID-19 estiver classificada como Pandemia. | 1 |
| | Fortalecer o atendimento aos pacientes com transtornos psiquiátricos e/ou sofrimento psíquico. | 70,00 |
| | Promover a saúde integral da criança, através do desenvolvimento de ações de prevenção de agravos e assistência. | 40,00 |
| | Reduzir a prevalência de déficit auditivo na população. | 70,00 |
| | Manter e ampliar o número necessário de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate à Endemias. | 47 |
| | Garantir atendimento especializado para as complicações e/ou sequelas decorrentes do COVID-19 e pós COVID-19. | 1 |
| | Apoiar e integrar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). | 1 |
| | Manter e ampliar o Programa da Primeira Infância Melhor (PIM) | 110 |
| | Manter o atendimento e realização de exames fonoaudiológicos pelo COMAJA. | 800 |
| | Aprimorar as ações educativas e preventivas de Saúde Bucal. | 2,73 |
| | Aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população. | 1 |
| | Manter a triagem clínica dos sintomas gripais. | 100,00 |
| | Ofertar encaminhamentos para tratamento intensivo do paciente da saúde mental. | 100,00 |
| | Manter e ampliar a Política de Saúde do Adolescente | 1 |
| | Realizar atividades de promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos | 1.500 |
| | Fortalecer as ações e o processo de trabalho das equipes de Atenção Primária em Saúde (APS). | 100,00 |
| | Garantir a segurança sanitária dos profissionais e trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde e demais funcionários das outras Secretarias Municipais, se necessário. | 100,00 |
| | Atuar na prevenção e cessação do tabagismo | 1 |
| | Reduzir proporção de exodontia em relação aos procedimentos. | 4,00 |
| | Manter a adesão ao Programa Mais Médicos. | 4 |
| | Qualificar o atendimento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e tratamento de sequelas pós COVID-19. | 3 |
| | Ofertar atividades coletivas aos pacientes com sofrimento psíquico | 10 |
| | Garantir atendimento de saúde qualificado à população. | 100,00 |

| | | |
|---|--|--------|
| | Manter ambientes higienizados e limpos. | 2 |
| | Manter o Programa Diabetes Melitus, descrita na portaria 2979/2019 do Previne Brasil. | 50,00 |
| | Confecção de impressos em geral - Folders, Banners e outros materiais gráficos. | 2 |
| | Realizar Grupos de Saúde com atividades de promoção e educação em saúde. | 5 |
| | Ofertar serviços médicos hospitalares, transporte inter hospitalar e exames laboratoriais, de imagens e outros necessários. | 1 |
| | Qualificar o uso do Sistema Prontuário Eletrônico do Cidadão. | 1 |
| | Promover ações com o objetivo de conscientizar e mobilizar a população sobre assuntos de interesse à saúde. | 10 |
| | Manter e ampliar o Programa Saúde na Escola (PSE). | 6 |
| | Manter o Programa de Atenção à Pessoa com Deficiência. | 1 |
| | Manter o Programa de Saúde da Mulher | 40,00 |
| | Reestruturar o Programa de Planejamento Familiar | 1 |
| | Manter e qualificar o Programa de Pré-Natal. | 60,00 |
| | Manter a Política de Saúde da Pessoa Idosa | 1 |
| | Implantar a Rede Bem Cuidar. | 1 |
| | Implementar o serviço de atenção ao cuidar de pessoas com HIV/ AIDS. | 1 |
| | Efetivar a Rede de Urgência e Emergência Chamar 192. | 1 |
| | Manter o Programa de Saúde do Homem. | 15,00 |
| | Manter o Programa de Hipertensão Arterial Sistêmica – HAS, descrita na portaria 2979/2019 do Previne Brasil. | 50,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Garantir acesso aos serviços odontológicos de média e alta complexidade. | 90,00 |
| | Implantar o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I). | 1 |
| | Garantir a correta destinação dos Resíduos Sólidos de Saúde. | 100,00 |
| | Disponibilizar exames laboratoriais, de imagem, por registro gráfico, dentre outros. | 7 |
| | Disponibilizar atendimento fisioterápico. | 2.800 |
| | Viabilizar atendimento hospitalar. | 3 |
| | Ofertar transporte de pacientes para serviços fora domicílio. | 1 |
| | Ofertar transporte inter hospitalar. | 1 |
| | Manter a participação no Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e do Alto da Serra do Botucará - COMAJA. | 1 |

| | | |
|---|--|--------|
| | Disponibilizar consultas especializadas | 2.400 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Reduzir o número de processos judiciais para concessão de medicamentos. | 1 |
| | Manter o sistema informatizado de gestão da AF no município a fim de garantir os envios mensais para a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS (BNAFAR). | 1 |
| | Atualizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da farmácia municipal. | 3 |
| | Manter a centralização da dispensação de medicamentos na farmácia municipal. | 1 |
| | Aprimorar o fluxo de atendimento na farmácia municipal. | 1 |
| | Instituir o Programa Farmácia Cuidar + | 100,00 |
| | Promover o uso racional dos medicamentos | 3 |
| | Constituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). | 1 |
| | Qualificar a equipe da farmácia municipal. | 12 |
| | Implantar e manter o Projeto Solidare Farmácia Solidária | 1 |
| | Realizar seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação dos medicamentos e insumos e garantia da qualidade dos produtos e serviços | 6 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Realizar a fiscalização em todos os estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, no âmbito de competência da VISA Municipal. | 190 |
| | Realizar o controle da raiva | 100,00 |
| | Atuar em conjunto com a Vigilância Epidemiológica nos casos de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar (DTHA). | 100,00 |
| | Realizar combate ao Aedes Aegypti | 1,00 |
| | Cadastrar, inspecionar e monitorar todos os sistemas de abastecimento de água, individuais e coletivos, do território. | 95,00 |
| | Controle de outras doenças ambientais | 100,00 |
| | Promover ações educativas no âmbito da Vigilância Sanitária . | 2 |
| | Manter as ações de Posto de Informação de Triatomíneos (PIT) | 96 |
| | Realizar ações de fiscalização em geral de assuntos relacionados à Vigilância Sanitária. | 160 |
| | Implantar equipe mínima da Vigilância Sanitária. | 1 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Manter Programa da Tuberculose. | 1,00 |
| | Promover Sistemas de Vigilância Alimentar e Nutricional | 1 |
| | Manter e ampliar as ações na política da saúde do trabalhador e da trabalhadora. | 1 |
| | Executar as ações previstas no Plano Nacional de Imunização (PNI) | 95,00 |

| | | |
|------------------------------|--|--------|
| | Manter e aprimorar registros no Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC) e no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM). | 100,00 |
| | Manter Programa de controle da Hanseníase. | 85,00 |
| | Manter e aprimorar os registros no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). | 80,00 |
| | Manter Programa de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e Hepatites Virais. | 60,00 |
| | Manter atividades integradas com a Rede de Atenção Primária e a população. | 2 |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Promover ações de Saúde e de Alimentação adequada e Saudável | 4 |
| | Manter a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil. | 35,00 |
| | Promover ações e campanhas de prevenção e controle de agravos nutricionais. | 3 |
| | Manter e ampliar as ações de linha de cuidado de paciente obeso. | 70,00 |
| | Manter e ampliar o Serviço de Alimentação e Nutrição . | 1 |
| | Manter e/ou Implementar processos administrativos suplementação alimentar. | 100,00 |
| | Manter Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família. | 75,00 |

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

| Subfunções | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$) |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|---------------|
| 0 - Informações Complementares | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 122 - Administração Geral | Corrente | N/A | 1.071.000,00 | 330.000,00 | 50.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 1.451.000,00 |
| | Capital | N/A | 60.000,00 | N/A | 50.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 110.000,00 |
| 301 - Atenção Básica | Corrente | N/A | 5.735.000,00 | 4.767.000,00 | 745.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 11.247.000,00 |
| | Capital | N/A | 639.900,00 | 105.100,00 | 50.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 795.000,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente | N/A | 13.996.000,00 | 316.000,00 | 1.164.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 15.476.000,00 |
| | Capital | N/A | 20.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 20.000,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico | Corrente | N/A | 2.315.000,00 | 143.000,00 | 159.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 2.617.000,00 |
| | Capital | N/A | 20.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 20.000,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | Corrente | N/A | 1.622.000,00 | 248.000,00 | 14.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | 1.884.000,00 |
| | Capital | N/A | 30.000,00 | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | 30.000,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| 306 - Alimentação e Nutrição | Corrente | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |
| | Capital | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A | N/A |